



Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**Ata de Julgamento**

Órgão Julgador Colegiado: Data **Tribunal Pleno**  
da sessão de julgamento: **04/12 a 11/12/2025**  
Procurador(a) do Trabalho: Renata Soraya Dantas Ocea.

Participação: **O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Extraordinária Virtual, realizada no período de 04 a 11 de dezembro de 2025, com a participação da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Vice-Presidente e Corregedor), do Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho-sem voto, da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, da Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e, ainda, da Excelentíssima Procuradora-Chefe Substituta do Ministério Público do Trabalho Renata Soraya Dantas Ocea.

Pauta de julgamento: Sessão Administrativa Extraordinária Virtual

**01. Protocolo Administrativo SEI nº 00008788/2025** – Referendou a Portaria GP/TRT16 nº 847/2025, que *ad referendum* do Tribunal Pleno, deferiu, por estrita necessidade do serviço, o pedido de interrupção do primeiro período de férias do Desembargador GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, referente ao exercício de 2025, agendado para o intervalo de 26/11 a 15/12/2025, com a interrupção do gozo a partir do dia 02/12/2025, ficando o saldo correspondente para ser usufruído no período de 13/02/2026 a 26/02/2026, em atenção ao que determina o art. 13, *caput*, da [Resolução CSJT nº 253/2019](#).

**02. Protocolo Administrativo SEI nº 00008629/2025** - Indeferiu a Excelentíssima Senhora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, o pedido de indenização de férias não gozadas, por imperiosa necessidade de serviço, referente aos períodos aquisitivos 2022/1 e 2022/2.

**03. Protocolo Administrativo SEI nº 000008976/2025** - Referendou a [Portaria GP/TRT16 nº 855/2025](#), que *ad referendum* do Tribunal Pleno, deferiu, por imperiosa necessidade do serviço, a alteração das férias do Excelentíssimo Senhor PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA, Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, referentes ao segundo período do exercício 2025, anteriormente agendadas para o período de 20/11 a 9/12/2025, para ter o saldo usufruído de 06 a 19/12/2025.

**04. Protocolo Administrativo SEI nº 000009222/2025** – Referendou a [Portaria GP/TRT16 nº 871/2025](#), que *ad referendum* do Tribunal Pleno, suspendeu, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, ora exercendo a função de Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, referentes aos 20 (vinte) dias atinentes ao 2º período/2023, marcadas para usufruto de 30/11/2025 a 19/12/2025.

**05. Protocolo Administrativo SEI nº 000006608/2025** – “Referendou a [Portaria GP/TRT16 nº 875/2025](#), que *ad referendum* do Tribunal Pleno, aprovou a escala de férias dos Excelentíssimos Magistrados de 1º e 2º Graus deste Tribunal, referentes ao exercício de 2026.

**06. Protocolo Administrativo SEI nº 000008864/2025** - “Homologou o pedido de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora POLLYANA LUCIA ROSADO SOARES, Juíza do Trabalho Substituta, no período de 10/11 a 24/11/2025.”

**07. Protocolo Administrativo SEI nº 000008751/2025** – “Homologou o pedido de 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora JULIANA OLIVEIRA DE ABREU, Juíza do Trabalho Substituta, no período de 10/11 a 14/11/2025.”

**08. Protocolo Administrativo SEI nº 000008377/2025** - “Concedeu aposentadoria voluntária à servidora KARINA MARIA CARVALHO CASTRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 777, com fundamento no art. 20, incisos I a IV, da [Emenda Constitucional nº 103/2019](#), e proventos calculados pela média de contribuições e limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social, nos moldes do art.40, §§2º e 3º, da CF, com a redação dada pela [Emenda Constitucional nº 103/2019](#) c/c art. 1º da [Lei nº 10.887/2004](#), com a permissão do art. 3º da [EC nº 103/2019](#), acrescidos do pagamento do valor relativo ao Benefício Especial, concedido pela [Portaria GP nº 191/2025](#), publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 21/03/2025 (Id [0309600](#)), com efeitos a contar de 07/01/2026 ([doc. 0309764](#)).

**09. Protocolo Administrativo SEI nº 000006433/2025** - “Deferiu ao Excelentíssimo Senhor MATHEUS BARRETO CAMPELLLO BIONE, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, a averbação do tempo de serviço/contribuição, correspondente a: 1.068 (mil e sessenta e oito) dias de tempo de serviço/contribuição ou 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, prestados no período de 25/07/2014 a 26/06/2017 no cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal, sob o Regime Próprio de Previdência Social da União ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP e 850 (oitocentos e cinquenta) dias de tempo de serviço/contribuição ou 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses, prestados no período de 27/06/2017 a 24/10/2019, no cargo efetivo de Juiz do Trabalho Substituto, sob o Regime Próprio de Previdência Social da União ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP.”

**10. Protocolo Administrativo SEI nº 0000098/2025** - “Referendou o despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente deste TRT da 16ª Região (doc nº [0315409](#)) que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, aprovou a solicitação de Créditos Adicionais, referentes ao 3º período do exercício de 2025, para custeio de despesas deste Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, conforme art. 19, inciso XXIII do [Regimento Interno](#) deste Tribunal”.

**11. Protocolo Administrativo SEI nº 00009136/2025 – Art. 1º** Consolidou, sem qualquer alteração de conteúdo normativo, o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, mediante reorganização formal, atualização da numeração dos dispositivos e exclusão de marcações editoriais anteriores, conforme texto anexo, que passa a representar a versão oficial e atualizada do referido Regimento Interno.

**12. Protocolo Administrativo SEI nº 000006506/2025** – Determinação nº 29 - Alterou a [Resolução Administrativa TRT-16 nº 25/2025](#).

**13. Protocolo Administrativo SEI nº 00004138/2025** - Retirou de Pauta para Vista Regimental aos Excelentíssimos Desembargadores José Evandro de Souza (0322616), Gerson de Oliveira Costa Filho (0322710), James Magno Araújo Farias (0322798) e à Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo (0322804).

**14. Protocolo Administrativo SEI nº 00009142/2024** – Retirou de Pauta para Vista Regimental aos Excelentíssimos Desembargadores José Evandro de Souza (0322626), Gerson de Oliveira Costa Filho (0322732), James Magno Araújo Farias (0322800) e a Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo (0322815).

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE  
Secretária do Tribunal Pleno e das Turmas

MÁRCIA ANDREA FARIA DA SILVA  
Desembargadora Presidente